

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano V | Edição nº 838



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Prorrogação	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	10
Vigilância Sanitária	11
Comunicados	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.578, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.798.433,19 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

213 - 07.01.12.306.0024.2.079.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
215 - 07.01.12.361.0019.1.053.449051.01.2200000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.572.732,66
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00
263 - 07.01.12.365.0020.1.052.449051.01.2120000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
264 - 07.01.12.365.0020.1.052.449051.01.2130000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
281 - 07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	262.598,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
328 - 07.01.12.368.0007.2.085.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	113.950,00
331 - 07.01.12.368.0007.2.085.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	171.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
376 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.537,15
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.050,00

394 - 09.01.10.301.0008.2.028.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	183.120,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.370,00
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.010,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400,00
438 - 09.01.10.302.0008.2.049.339093.01.3020000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.189.000,00
438 - 09.01.10.302.0008.2.049.339093.01.3020000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	591.833,01
456 - 09.01.10.303.0008.2.064.339036.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.050,00
457 - 09.01.10.303.0008.2.064.339039.01.3040000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
481 - 09.01.10.304.0008.2.062.339092.01.3030000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300,00
489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00
489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.540,00
492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.590,00
492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.590,00
492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.590,00
944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00



1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS	200,00	379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.537,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		383 - 09.01.10.122.0008.2.033.449052.01.3100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
1171 - 09.01.10.302.0008.2.049.339036.01.3020000. - OUTROS	7.931,37	385 - 09.01.10.122.0008.2.065.339039.01.3100000. - OUTROS	720,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.580,00	389 - 09.01.10.301.0008.1.004.449051.01.3010000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS	18.370,00
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS	13.000,00	408 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.05.3010008. - OUTROS	10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS	5.000,00	410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS	500,00	414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS	24.000,00	432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS	14.900,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	221.000,00	432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS	183.120,00
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	55.000,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA		432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS	3.000,00
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.361,00	432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS	10.580,00
Total Suplementação:	8.798.433,19	434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	51.000,00
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.		434 - 09.01.10.302.0008.2.049.339046.01.3020000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
Anulações Totais e Parciais:		436 - 09.01.10.302.0008.2.049.339092.01.3020000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.931,37
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.010,00
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		443 - 09.01.10.302.0008.2.052.339039.01.3020000. - OUTROS	7.800,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS	113.950,00	445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000. - CONTRATO DE GESTÃO-	2.189.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		446 - 09.01.10.303.0008.2.064.319011.01.3040000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.050,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS	8.500,00	459 - 09.01.10.303.0008.2.064.339046.01.3040000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.590,00
245 - 07.01.12.361.0019.2.075.339039.01.2200000. - OUTROS	2.572.732,66	476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS	1.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
245 - 07.01.12.361.0019.2.075.339039.01.2200000. - OUTROS	950.000,00	476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS	2.590,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
325 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00	479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS	171.000,00	479 - 09.01.10.304.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		497 - 09.01.10.305.0008.2.063.339039.01.3200000. - OUTROS	1.080,00
894 - 07.01.12.306.0024.2.079.339039.01.1100000. - OUTROS	10.000,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.400,00
1080 - 07.01.12.306.0024.2.079.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	262.598,00		
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS	500,00		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS	3.000,00		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
379 - 09.01.10.122.0008.2.033.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00		



521 - 09.01.10.303.0008.2.064.339032.01.3040000. - MATERIAL	591.833,01
DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
929 - 09.01.10.304.0008.2.062.339040.01.3100000. - SERVIÇOS	2.590,00
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. -	500,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1084 - 09.01.10.302.0008.2.067.339030.01.3020000. - MATERIAL	2.540,00
DE CONSUMO	
1178 - 09.01.10.302.0008.2.049.339040.01.3020000. - SERVIÇOS	200,00
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL	5.000,00
DE CONSUMO	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL	500,00
DE CONSUMO	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL	13.000,00
DE CONSUMO	
818 - 11.02.08.122.0029.2.120.339046.01.5100000. - AUXÍLIO	24.000,00
ALIMENTAÇÃO	
830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS	221.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS	55.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
583 - 12.01.20.606.0010.2.055.339039.01.1100000. - OUTROS	12.361,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Anulação:	8.798.433,19

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito Municipal em exercício
ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.579, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração

Suplementar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 835.042,40 (oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 01.01.04.122.0002.2.007.337170.01.1100000. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
68 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.220,00
68 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
03.01 - GESTÃO PÚBLICA	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS	70.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS	61.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS	16.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS	31.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS	2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	250.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.500,00
87 - 03.01.04.122.0006.2.137.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.470,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
129 - 04.01.04.123.0006.2.007.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS	37.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
196 - 06.01.15.451.0004.2.110.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.161,00



359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA		81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.02 - GESTÃO DA CULTURA		83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
621 - 12.02.13.392.0011.2.047.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	351,40	125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00
674 - 13.02.15.452.0015.2.091.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.850,00	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL		06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
725 - 13.06.18.542.0025.2.098.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37.000,00
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL		08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	190,00	08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	343 - 08.01.27.122.0016.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.161,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
17.01 - GESTÃO DO TURISMO		358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
879 - 17.01.23.695.0018.2.045.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
880 - 17.01.23.695.0018.2.045.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.500,00	12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
1238 - 17.01.23.695.0018.1.023.449051.01.1000236. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	624 - 12.02.13.392.0011.2.047.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Suplementação:	835.042,40	13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.		13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Anulações Totais e Parciais:		13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	667 - 13.02.15.452.0015.2.091.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	351,40
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS		13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS		13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	691 - 13.04.18.541.0014.2.022.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.850,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.220,00	13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA		13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
03.01 - GESTÃO PUBLICA		13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.470,00	727 - 13.06.18.542.0025.2.098.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	61.200,00	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	795 - 16.01.06.182.0013.2.117.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	797 - 16.01.06.182.0013.2.117.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional complementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023,		17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
		17.01 - GESTÃO DO TURISMO	
		877 - 17.01.23.695.0018.2.045.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
		878 - 17.01.23.695.0018.2.045.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		885 - 17.01.23.695.0018.2.048.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Anulação:	835.042,40



e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.580, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.360.978,04 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	34.215,80
1273 - 06.01.15.451.0004.1.056.339093.05.1000217. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1274 - 06.01.15.451.0004.1.056.339093.05.1000218. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.960,59
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	499.972,89
248 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.05.2200012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	692.045,00
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3010008. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.773,00
943 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
944 - 09.01.10.301.0008.2.057.319113.05.3010008. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	77.969,00

945 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3010008. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.354,00
947 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3010008. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.866,00
1135 - 09.01.10.302.0008.2.067.449052.05.8000015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328.008,00
1144 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.05.8000011. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.530,01
1156 - 09.01.10.302.0008.2.067.449052.02.3020015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1189 - 09.01.10.302.0008.2.067.449052.05.3000054. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.005,00
1199 - 09.01.10.122.0008.2.061.339030.05.3050002. - MATERIAL DE CONSUMO	1.629,74
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
688 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.049,01

Total Suplementação: 2.360.978,04
Superávits Financeiros:

Total Superávit Financeiro: 2.360.978,04

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.580/2023 03

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.581, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das



atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.641.072,25 (dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIARIOS	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS	200.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
133 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA666.572,25	
DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
152 - 05.01.15.451.0004.1.030.339039.01.1100000. - OUTROS	200.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
155 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1100000. - OBRAS E	300.000,00
INSTALAÇÕES	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
1257 - 06.01.15.451.0004.1.058.449051.01.1100000. - OBRAS E	155.000,00
INSTALAÇÕES	
1267 - 06.01.15.451.0004.2.109.339093.01.1100000. -	420.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
1244 - 08.01.27.812.0016.1.064.449051.01.1000239. - OBRAS E	251.000,00
INSTALAÇÕES	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000. - CONTRATO	1.641.500,00
DE GESTÃO-	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE	100.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
673 - 13.02.15.452.0015.2.091.339092.01.1100000. - DESPESAS	20.000,00
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
673 - 13.02.15.452.0015.2.091.339092.01.1100000. - DESPESAS	542.000,00
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1275 - 13.02.15.452.0015.2.091.339045.01.1100000. -	6.000.000,00
Subvenções Econômicas	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
17.01 - GESTÃO DO TURISMO	
1238 - 17.01.23.695.0018.1.023.449051.01.1000236. - OBRAS E	145.000,00
INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:	10.641.072,25

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso: 10.641.072,25

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.303, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei nº 2.319, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023,

e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2023; 57º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.581/2023 03

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito Municipal em exercício
ALEXANDRE ALUIZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
PERCY JOSÉ CLEVE KÜSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 9.265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Língua Inglesa, conforme Edital nº 025/2023 e Processo Administrativo nº 16162/2022, classificada na 15ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ERICA BRAGA GOMES, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Língua Inglesa** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 9.156, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da portaria nº 5.393 de 18 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que



Ihe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos os efeitos da Portaria nº 5.393, de 18 de janeiro de 2021, que cedeu o servidor público **LUCIANO RODRIGO RODRIGUES**, RG nº 27.677.823-6, CPF 217.153.758-23, ocupante do cargo de Jornalista, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a prestar seus serviços junto a Câmara Municipal de Itupeva, conforme processo administrativo nº 597/2021 -PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Prorrogação

Prorrogação das Inscrições

Editai nº 01/2023 - Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para Atuarem no Programa Tempo de Aprender.

5. Das Inscrições.

5.2.

“As inscrições ficam prorrogadas até o dia 31/03/23”

Itupeva, 24 de março de 2023

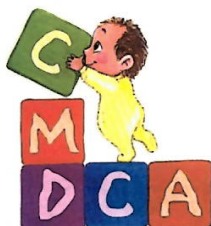
Fabio José de Andrade

Secretário Municipal de Educação



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000
ITUPEVA – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Ref: Dispõe sobre a instituição de comissão especial para o Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar ano 2023

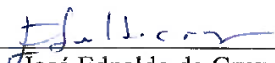
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, em reunião extraordinária realizada em 16 de fevereiro, por seus membros, institui comissão especial eleitoral para realização do Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itupeva em outubro do ano de 2023.

Integram a comissão especial eleitoral os seguintes conselheiros:

- José Ednaldo da Cruz
- Ghyslaine Tavares de Andrade Guedes
- Francelly de Oliveira Queiroga
- Lourdes Assmann Leandro

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Itupeva, 16 de fevereiro de 2023


José Ednaldo da Cruz
Presidente do CMDCA

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 - Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13295-000
Tel (11) 4591-0450

cmdca.itupeva@gmail.com



Vigilância Sanitária

Comunicados



Prefeitura de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretária Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

Pelo presente, fica notificado(a) **DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. **02.836.056/0156-42**, de que na data de **24/03/2023**, a Coordenadora Técnica da Vigilância Sanitária indeferiu a solicitação de licença sanitária após a empresa ter solicitado o cancelamento da mesma e após constatação "in loco" que no endereço há outra empresa em funcionamento, a qual já possui licença sanitária. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos, ficando inclusive sujeitos as penalidades capituladas na Lei Estadual nº. 10.083/1998.